



Prefeitura de  
**BAIA FORMOSA**

Um novo tempo, uma nova história

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
Gabinete

### Exposição de Motivos

A presente proposição legislativa se faz necessária devido à importância dos Conselheiros Tutelares, que merecem uma remuneração mais justa. Trata-se de atividade relevante exercida pelos Conselheiros Tutelares na promoção, cumprimento e na defesa dos direitos da criança e do adolescente.

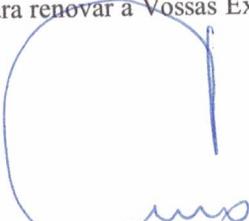
Em conformidade com as diretrizes estabelecidas no Art. 227 da Constituição Federal, o Conselho Tutelar é um órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado de zelar pelo cumprimento dos direitos das crianças e dos adolescentes, nos termos do Art. 131 da Lei nº. 8.069/90.

Os membros do Conselho Tutelar desempenham um trabalho em prol da defesa dos direitos da infância, no combate e prevenção aos delitos cometidos contra crianças e adolescentes. Todavia, a remuneração dos conselheiros tutelares se mostra incompatível com a relevância do serviço prestado. Diante disso, ciente da necessidade de adequação, é necessário fixar um novo valor, levando em conta, inclusive a dedicação exclusiva da função.

Ante a relevância da matéria, e em nome do interesse público, este projeto de lei deve ser analisado e aprovado EM REGIME DE URGÊNCIA, dispensando-se as exigências regimentais, permitindo a execução dessa ação já no início do ano de 2025.

Aproveito a oportunidade para renovar a Vossas Excelências minha expressão de elevada estima e consideração.

Baia Formosa /RN, 18 de junho de 2024.

  
**Camila Veras de Melo Cavalcanti**

Prefeita do Município de Baía Formosa/RN





Prefeitura de  
**BAIA FORMOSA**

Um novo tempo, uma nova história

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIA FORMOSA  
CNPJ nº. 08.161.341/0001-50  
Gabinete

Projeto de Lei nº 018/2024.

Dispõe sobre a fixação da remuneração do cargo eletivo de Conselheiro Tutelar a partir de 01 de janeiro de 2025, e dá outras providências.

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BAÍA FORMOSA/RN, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação e aprovação da Câmara Municipal de Vereadores de Baía Formosa-RN o presente Projeto de Lei:

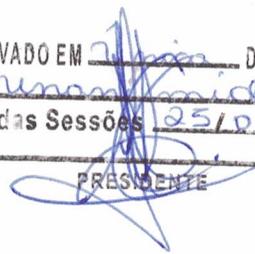
Art. 1º. São assegurados aos membros do Conselho Tutelar do Município de Baía Formosa/RN a remuneração mensal equivalente ao valor de R\$ 2.824,00 (dois mil oitocentos e vinte e quatro reais) a partir de 01 de janeiro de 2025.

Art. 2º - ficam revogadas as disposições em contrário.

Baia Formosa /RN, 18 de junho de 2024.

  
**Camila Veras de Melo Cavalcanti**  
Prefeita do Município de Baía Formosa/RN

APROVADO EM 25/06/2024 DISCUSSÃO  
Por unanimidade de  
Saída das Sessões 25/06/2024

  
PRESIDENTE

MARA DE BAIA FOR.  
no expediente. As Comiss:

Integração e  
Documentos  
em, 25/06/2024

CÂMARA DE BAIA FORMOSA  
Aprovado os pareceres das  
Comissões Técnicas  
Em, 25/06/2024

